



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
PALÁCIO ALTINO VIEIRA SOARES  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N.º 320/2013-GAB/PMPBA, DE 05 DE MARÇO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **WILSON DE SOUSA FILHO**, **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** A via pública que tem a nomenclatura de **Rua "D"**, no traçado urbanístico da sede do município de Pedra Branca do Amapari, bairro Central, passa a denominar-se **Rua José Antunes**, em homenagem ao saudoso Gaúcho, como era conhecido nesta cidade.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica autorizada a confeccionar a placa nominativa do logradouro público.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, em 05 de Março de 2013.

**WILSON DE SOUSA FILHO**  
-Prefeito Municipal Interino-